



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 23/2018
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 206
Data: 03/09/2018 Horário: 16:22
Legislativo -

Altera a denominação da Rua Travessa Guaraci, para
Rua Travessa Julio Rodrigues

Autor: Vereador Airton Marcelo Barth

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada o nome da Rua Travessa Guaraci, no trecho compreendido no Loteamento Reparcelamento Quádra 98, que passa a denominar-se Travessa Julio Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação em anexo, (ofício 001/2018 de 20 de agosto de 2018).

REFERÊNCIAS LEGAIS:

Lei Orgânica Municipal:

Art. 36. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente:

(...)

XII – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

Art. 76. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, obedecido o disposto nesta Lei.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema:

Art. 120. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

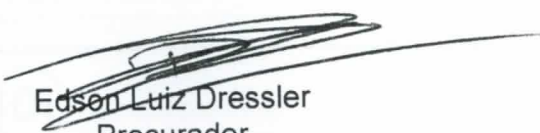
AO EXMO SENHOR
AIRTON MARCELO BARTH
PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES
MUNICIPIO DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANA

Prezado Senhor

A SRA LEDA LUCIA STEFFEN, brasileira, professora, portadora do CPF sob o nº 225.095.349-04 e RG nº 1.065.654-0, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Guarapuava, 5022, apto 01, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu bastante Procurador EDSON LUIZ DRESSLER, portador do CPF nº 581.154.989-04 e RG nº 3.877.226-0, residente e domiciliado na Rua Tamoios, 185, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, vimos através de este solicitar a **MUDANÇA DO NOME DA RUA** no Loteamento Reparcelamento Quadra 98, a qual hoje denominada Travessa Guaraci, e que solicitamos que passe a ser denominada Travessa Julio Rodrigues, para enaltecer uma homenagem ao nosso querido sogro, entretanto ao custo financeiro relativo a esta mudança assumiremos o pagamento de todos os valores, sendo que não haverá nenhum valor a ser pago pelo erário publico.

Certos de contar com vossa atenção, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



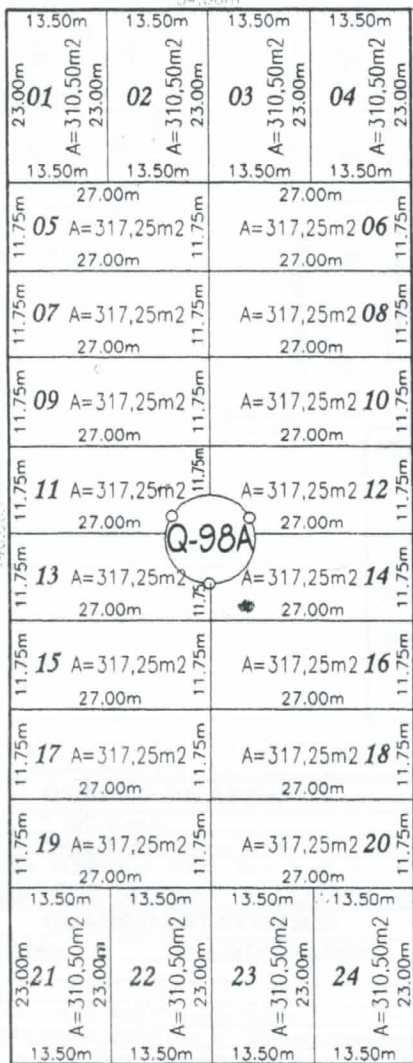
Edson Luiz Dressler
Procurador

95

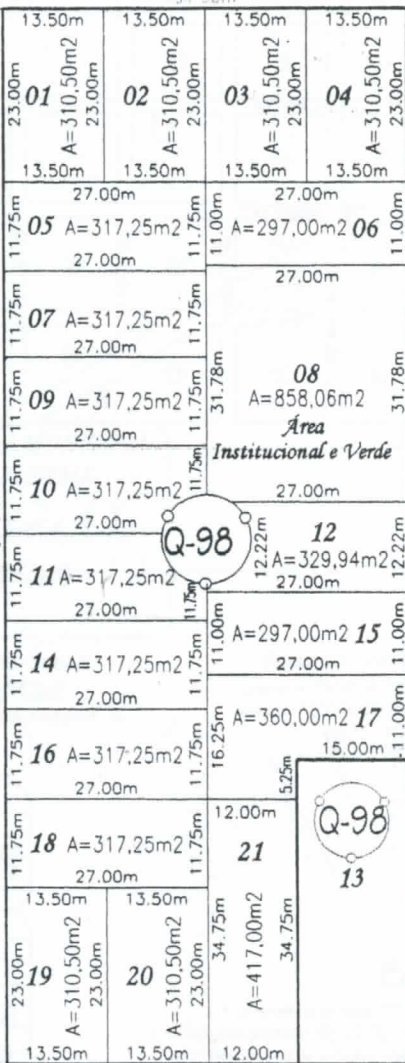
30

RUA OTÁVIO KISCHNER

RUA PADRE CIRILO



Travessa Guaraci 1.820,00m²



RUA TAMOIOS

40

AVENIDA PARANÁ

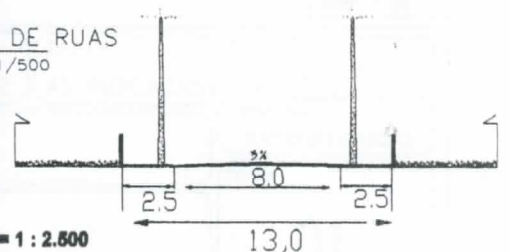
101

49

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICA

- PP=0
- Vértice de Dmsa
- Linha de Dmsas
- Linha de Quadras
- Linha Limite Meio Fio

PERFIL DE RUAS ESCALA: 1/500



Escala Nominal = 1 : 2.500
Escala Gráfica





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA**

16.12.14

APROVADO

Rubens Souza

Eng.º Civil

CREA PR/RR296-D

AGRO GRANJA

- TOPOGRAFIA

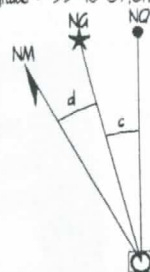
QUADRO DE ÁREAS

Quadra n°98-A= 7.560,00m ²	
Quadra n°98 = 6.960,00m ²	Travessa Guaraci = 1.820,00 m ²
TOTAL DAS QUADRAS = 14.520,00m ²	TOTAL DAS RUAS = 1.820,00 m ²
ÁREA TOTAL LOTEADA = 16.340,00 m²	

QUADRO ESTATÍSTICO

Áreas de Domínio Privado		Áreas de Domínio Público	
Quadra n°98-A= 7.560,00m ²	Travessa Guaraci = 1.820,00 m ²		
Lotes n°s 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21	Lote n° 08-Área Institucional e Verde		
da Quadra n°98 = 6.101,94m ²	da Quadra n°98 = 858,06m ²		
TOTAL = 13.661,94m ² = 83,61%	TOTAL = 2.678,06m ² = 16,39%		
ÁREA TOTAL LOTEADA = 16.340,00 m² - 100%			

Elipsóide: SAD - 69/96
Latitude = 25°43'14,290911" S
Longitude = 53°46'07,891311" W



c = Convergência meridiana: 01°12'08,67"
d = Declinação magnética: -15°22'02" (Oeste) - 09/10/09
ad = Variação anual da declinação magnética: 00°09'11"
DEF. LINEAR (KAPPA): 1,000547979
PONTO PP-O / Alt. 385,50 Metros

REPARCELAMENTO QUADRA n° 98

AGRO GRANJA

RUA PADRE CIRILO, 463 (046)3552-1795-CAPANEMA-PR.(FILIAL)
RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2852(046)3543-2936-REALEZA-PR.(MATRIZ)



OBRA:

Parcelamento da Quadra n° 98, do Setor S.E.,
SITUADO NO QUADRO DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE
CAPANEMA - PARANÁ.



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DIONI BIAVATTI

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
agrimentosuracap@hotmail.com
Fone: 46 3552-1795

NM:

ÁREA:

ESCALA:

DATA:

DATUM:

LOCALIDADE/BARRIO:

DESENHO:

SANDRO CARLO

FOLHA:

01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE
0086

PROTOCOLO
1610/12

PÁGINA
002

LIVRO FOLHA
0733-P 042

RUBRICA

02742/2012, no livro de Protocolo Geral nº 08 desta serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram, lhes lavrei esta procuração, a qual depois de lida e achada conforme, é assinada perante mim, NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA, ESCREVENTE que a fiz digitar. Eu, (a. Cid Rocha Júnior), NOTÁRIO, conferi, subscrevi, dato e assino. Digitador RJL. Curitiba, 21 de maio de 2012. CUSTAS: 384,67 VRC=R\$ 54,23. Selo Funarpen: R\$-0,47. (aa) - LEDA LUCIA STEFFEN; - Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho da Verdade

NEIDE CALDEIRA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE



5567-4041-9070-871b
4cd6-8ad8-933c-e73e
www.tabelionato.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador



ESCREVENTE
0086

PROTOCOLO
1610/12

PÁGINA
001

LIVRO
0733-P

FOLHA
041

RUBRICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LEDA LUCIA STEFFEN A FAVOR DE EDSON LUIZ DRESSLER NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos o presente instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (21/05/2012), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu como **outorgante: LEDA LUCIA STEFFEN**, brasileira, maior, juridicamente capaz, professora, portadora da **CI/RG nº 1.065.654-0-SESP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob nº 225.095.349-04**, que declarou ser solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Visconde de Guarapuava, 5022, apartamento 01, bairro Batel; e, reconhecida como a própria por mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma em direito admitida, nomeia e constitui seu bastante **procurador: EDSON LUIZ DRESSLER**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da **CI/RG nº 3.877.226-0/SSP-PR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 581.154.989-04**, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Rua Girassol, 634, bairro Centro; a quem confere os mais amplos poderes, para em nome da outorgante, representá-la no Estado do Paraná, junto a **PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, INCRA, ASSESSORIAS IMOBILIÁRIAS, OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA-PR, OFICIAIS DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DEMAIS REPARTIÇÕES E ORGÃOS PÚBLICOS EM GERAL, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS**; podendo para tanto, dito procurador, tratar e resolver todo e qualquer assunto pertinente a imóveis de propriedade da outorgante, requerer e retirar certidões, prestar declarações, regularizar áreas, memoriais descritivos, e outros atos relacionados aos imóveis, assinar papéis e documentos, plantas, cumprir exigências, assinando tudo quanto necessário for, representá-la inclusive perante pessoas físicas ou jurídicas referente aos seguintes imóveis: **1) Lotes de terreno nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**, todos da quadra 98 do setor "SE" da Planta Geral da Cidade de Capanema/PR, situados no Município de Capanema/PR; descritos e caracterizados na matrícula sob nº 23.727 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR; **2) Lotes nº s 14 e 15**, da quadra 95, do Setor "SE" da Planta Geral da Cidade de Capanema/PR; **3) outorgar, aceitar e assinar ESCRITURAS DE RERRATIFICAÇÃO**, com referência ao Lote nº 30, da quadra 101, do setor "SE", situados no Município de Capanema/PR; e, praticar enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **FICANDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.** O presente ato foi protocolado em data de 21/05/2012, sob nº

5567-daef-9070-87eb
4cd6-8ad8-933c-e73e
www.santaquitaria.com.br